

Parcialmente Procedente - Com relação à alteração de coordenadas, as coordenadas que constam do PBTVD são as coordenadas do sítio (centro de um círculo de 2 km de raio máximo) no interior do qual a planta transmissora deve obrigatoriamente ser instalada, e não corresponde necessariamente ao local exato de instalação das atuais emissoras analógicas do município. As coordenadas exatas do local da estação serão propostas no projeto de instalação a ser apresentado pela entidade, e somente passarão a constar do PBTVD após a publicação da Portaria MC de aprovação de locais e utilização de equipamentos referente ao canal digital. Por esta razão, as coordenadas de sítio do canal não serão atualizadas.

Com o intuito de não retardar o processo de liberação da faixa de 700 MHz, a Anatel não está realizando o pareamento de todos os canais secundários, consoante itens 4.7 e 4.8 do Informe n.º 15/ORER, de 4 de novembro de 2013. Entretanto, em um momento oportuno serão publicadas novas consultas públicas para o pareamento de canais secundários que não foram pareados, desde que viável tecnicamente.